



# ÁREA de SERVIÇO

SAIBA COMO E ONDE PAGAR AS PORTAGENS «VIRTUAIS» SE NÃO TEM IDENTIFICADOR ELETRÓNICO

# Passou por uma ex-SC

**Na quadra natalícia muitos portugueses sem identificador eletrónico ou Via Verde passaram por autoestradas com portagens virtuais. Os mesmos que correm agora o risco de receber a fatura em casa, além da respetiva multa. Se passou numa ex-SCUT saiba como pagar a taxa**

mílias portuguesas. Mas não só as contas! Quem não tem Via Verde ou dispositivo Eletrónico de Matrícula, o popular *chip*, corre o risco de ser multado ou ver penhorados os seus bens pelas Finanças, se não cumprir os apertados prazos de pagamento das portagens *virtuais*, que apenas pode ser regularizado aos balcões dos CTT ou na rede de lojas Payshop. Um processo nem sempre simples e fácil de entender pelo cidadão *comum*.

A lei que regula o pós-pagamento das passagens nas ex-SCUT é clara: os automobilistas devem pagar as portagens nos CTT ou nas lojas Payshop «nos cinco dias úteis a contar a partir das 00h00 do dia seguinte à passagem num local de deteção de veículos para efeitos de cobrança eletrónica».

A legislação permite, deste modo, fazer contas muito simples. Mas que, no entanto, na prática tornam-se complicadas, uma vez que as concessionárias e os CTT têm diferentes leituras dos referidos prazos.

A Euroscut (A22 e A24) considera o prazo definido na legislação. Já a Ascendi (A17, A29, A23, A25, A41 e A42), uma das



As taxas de portagem das ex-SCUT podem pagar-se nas lojas Payshop

concessionárias com mais portagens *virtuais*, diz que os cinco dias úteis para o pagamento começam a contar no segundo dia útil após a passagem. O mesmo acontece nos CTT que referem, claramente, que apesar de o prazo ser de cinco dias úteis, o pagamento apenas está disponível através dos CTT e nas lojas Payshop 48 horas após a passagem pelos pórticos. Ou seja, na prática, os automobilistas só têm, na Euroscut, três dias úteis para pagar e não cinco como dita a lei.

Confuso? Pois prepare-se para ficar ainda mais, já que o pós-pagamento também tem levantado dúvidas, no que diz respeito ao valor cobrado pelos chamados custos administrativos.

De acordo com a legislação, pagar ao balcão custa 0,25 € mais IVA (23%), o que faz com que, numa passagem, o valor total dos custos administrativos atinja 30,75 céntimos. Mas, se fizer mais que uma viagem, o IVA é aplicado à soma das portagens. Ou seja, se passar em quatro pórticos terá de pagar 1,23 €: 1 € de custos administrativos (0,25 € multiplicados por quatro viagens), ao que se

Renato Rodrigues

O fim das autoestradas SCUT, a 8 de Dezembro de 2011, com a introdução de portagens na A22, A23, A24 e A25, as últimas quatro concessões que ainda não cobravam aos automobilistas, veio complicar ainda mais as contas das fa-

## Agora é mais caro viajar

▶ Lisboa-Porto pela A1 custa 20,95 € e atravessar a Ponte 25 de Abril 1,55 €

O ano 2012 trouxe novo aumento das portagens. A atualização média destas taxas foi de 4,36% (a referência é a inflação homóloga, sem habitação, de Outubro de 2010), ou seja, acima dos 3,1% previstos para este ano pelo Governo.

A legislação atualmente em vigor define que esta atualização deve ser feita em valores múltiplos de cinco céntimos, o que implica o arredondamento das taxas de portagem para o múltiplo deste valor mais próximo. Existe, por isso, taxas que apresentam variação inferior à média ou mesmo nula. E há ainda outros casos em que taxas apresentam variação superior à média, por não terem sido



objeto de atualização em anos anteriores.

Assim, nas autoestradas da

Brisa, a maior concessionária nacional, o aumento das tarifas, em termos médios, foi de cer-

### PRINCIPAIS PORTAGENS

Percurso	2011	2010	Dif.
A1 Lisboa/Porto	20,95 €	20,10 €	+0,85 €
A2 Lisboa/Algarve	19,85 €	19,10 €	+0,75 €

### ACESSOS A LISBOA E PORTO

Percurso	2011	2010	Dif.
A1: Alverca/V. E. Xira	0,65 €	0,65 €	Inalterado
A2: Fagundes/Coimã	0,65 €	0,60 €	+0,05 €
A3: Maia/Santo Tirso	0,95 €	0,95 €	Inalterado
A3: Maia/Braga Sul	3,20 €	3,10 €	+0,10 €
A4: Ermesinde/Vilaverde	0,35 €	0,30 €	+0,05 €
A5: Lisboa/Carcavelos	1,30 €	1,30 €	Inalterado
A12: Montijo/P. Novo	1,30 €	1,30 €	Inalterado
Ponte 25 de Abril	1,55 €	1,45 €	+0,10 €
Ponte Vasco da Gama	2,50 €	2,40 €	+0,10 €

ve um veículo de Classe 1 paga agora 19,70 €, mais 75 céntimos – valor que não contempla o custo da travessia da Ponte de 25 de Abril, no sentido inverso.

Nesta Ponte, a tarifa passou de 1,45 para 1,55 € e na Vasco da Gama de 2,40 € para 2,50 €. Acréscimos que correspondem a aumentos de 6,9% e de 4,17%, respetivamente.

No que respeita às vias de acesso às duas maiores cidades portuguesas, Lisboa e Porto, vários troços mantêm os preços praticados em 2011. São os casos das ligações entre Alverca e Vila Franca de Xira (na A1), o percurso Maia-Santo Tirso (A3), o troço Montijo-Pinhal Novo (A12) e em Carcavelos, na A5. Nas ex-SCUT apenas alguns troços sofreram aumentos em 2012.

ca de 3,9%, sendo que, segundo a referida concessionária, 26% das taxas de portagem permaneceram inalteradas.

O percurso entre Lisboa e Porto, pela A1, passa a custar mais 85 céntimos, totalizando 20,80 € para um veículo da classe 1. Na A2, de Lisboa ao Algar-

OU VIA VERDE

# UT?

aplica o valor do IVA, os restantes 0,23 €. Mas há quem entenda que o IVA incide individualmente por cada passagem. Este custo tem no entanto como limite os 2,46 €.

Mas se o utente não pagar as taxas devidas após a primeira notificação via carta, num prazo máximo de 15 dias úteis os custos administrativos sobem para 1,70 € mais IVA (2,10 €), por cada taxa de portagem em dívida. Valor que aumenta para 75 € após decisão condenatória do Instituto de Infra Estruturas Rodoviárias. No entanto, ao pagar a quantia a que tiver sido condenado em sede de decisão final, respeitando o prazo que lhe tiver sido fixado para o efeito, o valor do custo administrativo é reduzido para metade.

Recorde-se que a falta de pagamento de portagem poderá levar à cobrança coerciva por parte das Finanças. Assim, sempre que não é regularizado o pagamento após a notificação, é instaurado um processo de contraordenação pelo *fisco*. O não pagamento pode, em última instância, dar origem a penhoras eletrónicas de bens, nomeadamente dos veículos automóveis.



Apesar da lei referir que o pagamento «manual» das ex-SCUT pode ser feito no dia seguinte à passagem, os CTT apenas o aceitam 48 horas depois

**A REGRA DOS CTT**

Dia de passagem	1.º dia de pagamento	Último dia
Segunda	Quarta	Terça
Terça	Quinta	Quarta
Quarta	Sexta	Quinta
Quinta	Sábado	Sexta
Sexta	Domingo	Sábado
Sábado	Segunda	Domingo
Domingo	Terça	Segunda

Nota: Feriados não são contabilizados

Mal seja feito o registo da penhora, o processo passa de imediato para a fase de apreensão e venda do veículo.

**CTT garantem privacidade**

Os CTT garantem que os seus funcionários pedem sempre a identificação aos clientes que pretendam recibos detalhados sobre a circulação dos automóveis nas ex-SCUT.

Apesar do semanário *Expresso* destacar que «o pós-pagamento das SCUT permite violação da lei dos dados pessoais, já que em alguns balcões dos CTT, sem precisar de se identificar e bastando dizer a matrícula, um cidadão pode liquidar os montantes em dívida associados a viaturas de terceiros, ficando na posse de um recibo com a discriminação dos trajetos, e respetivos horários, efetuados pela viatura em causa», os CTT garantem que para pedir informação detalhada é necessário apresentar a identificação através do Documento Único Automóvel. Caso o cliente não se identifique, procede-se apenas à emissão de um recibo com o valor total do pagamento, sem detalhe.

**EM RESUMO** A lei dá cinco dias aos condutores para liquidar as portagens nas ex-SCUT, mas os CTT dizem que o prazo só começa a contar 48 horas depois. A lei diz que o prazo começa no dia seguinte...

## Menos carros nas autoestradas

► Crise está a afastar os condutores portugueses das vias pagas, que registam quebras de 10%

A crise económica está, aparentemente, a mudar os hábitos de viagem dos portugueses, afastando-os das autoestradas pagas, numa tendência crescente desde o início de 2011, mas que se acentuou a partir de Julho, durante o pico do verão.

Os últimos dados do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias (INIR), referentes aos primeiros nove meses de 2011, revelam que houve uma quebra média de 10,6% no tráfego das autoestradas face ao mesmo período do ano anterior.

Todas as autoestradas, com exceção da A1, (Lisboa-Porto) e da A3, (Porto-Valença), estiveram a perder carros desde o início do ano passado. Em média, as que-

bras de tráfego mais elevadas, superiores a 40 %, registam-se nas ex-Scut do Norte (Grande Porto, Costa de Prata e Norte Litoral), onde foram introduzidas portagens em 15 de Outubro de 2010.

Na antiga SCUT da Costa de Prata, a quebra de tráfego entre Setembro de 2010 e Setembro de 2011 atingiu 41,72%, num total de 22.820 carros por dia.

Noutra ex-SCUT, a do Grande Porto, a quebra de tráfego foi ainda maior (43%): de um tráfego diário de 39.771 veículos passou-se para apenas 22.623.

A outra ex-SCUT em que se iniciou a cobrança de portagens a 15 de Outubro de 2010, do Norte Litoral, a perda foi ainda maior. Entre Setembro de 2010

e o mesmo mês de 2011, o tráfego caiu de 29.921 para 22.514 carros por dia, o que traduz re-

dução de 24,76%. Este relatório ainda não contempla a introdução de portagens que ocorreu a



As ex-SCUT são as autoestradas com reduções maiores de tráfego

8 de Dezembro do ano passado nas outras SCUT, pelo que o efeito daí decorrente só nos próximos meses poderá ser avaliado.

Refira-se, igualmente, que a concorrida A5 (Lisboa-Cascais), perdeu cerca de 8% do volume de tráfego, entre Janeiro e Setembro. A autoestrada com maior tráfego do País, com uma média diária de cerca de 90.000 veículos, mas que também não escapou à fuga de automobilistas, registando quebras diárias superiores a 7800 viaturas.

As duas travessias do Tejo em Lisboa apresentam quedas significativas, com menos 10.000 veículos por dia, entre Janeiro e Setembro. A ponte 25 de Abril registou, em Agosto, quebra de tráfego histórica, 12.700 veículos/dia, facto a que não será alheio o fim da tradicional *borla* naquele mês.